



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 160, DE 02 DE JULHO DE 1997.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970, de 2019\).](#)

~~Denominar-se à "Travessa Pedro da Silva Reis", a Rua Emilio de Menezes, nesta cidade de Ibaiti Pr., e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se á "Travessa Pedro da Silva Reis", a Rua Emilio de Menezes, que liga a Rua Rui Barbosa a Rua Antônio de Moura Bueno, nesta cidade de Ibaiti.~~

~~Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionado o nome do homenageado.~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (02/07/97).~~

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal